CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob o nº 458
Em 05 / 09 / 1995
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.361/95

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚLICA O GRUPO ESPÍRITA "ERGUE-TE E CAMINHA".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efitos legais, o Grupo Espírita "Ergue-te e Caminha" sociedade civil, sem fins lucrativos de prazo de duração indeterminada, de caráter doutrinário, filantrópico, cultural e educacional, com sede e foro na Cidade de Domingos Martins-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 28 de agosto de 1995.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal

06/09/95

ARQUIVA-SE
15 / 09 / 95